

DECRETO Nº 7.997, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre o expediente de trabalho nas repartições públicas do Município, no exercício de 2020.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade das Secretarias Municipais de Assis se organizarem nos agendamentos de suas atividades durante o exercício de 2020,

DECRETA:

Art. 1º - Não haverá expediente nos órgãos municipais nos seguintes dias do ano de 2020:

<u>2020</u>	S	T	Q	Q	S	<u>MOTIVO</u>
JANEIRO			01			Confraternização Universal
				02		Ponto Facultativo
					03	Ponto Facultativo
FEVEREIRO	24					Ponto Facultativo
		25				Carnaval
			26			Ponto Facultativo até às 13h
ABRIL					10	Paixão de Cristo
	20					Ponto Facultativo
		21				Tiradentes
MAIO					01	Dia do Trabalho
JUNHO				11		Corpus Christi
					12	Ponto Facultativo
JULHO			01			Aniversário de Assis
				09		Revolução Constitucionalista
					10	Ponto Facultativo
SETEMBRO	07					Dia da Independência do Brasil
OUTUBRO	12					Nossa Senhora Aparecida
			28			Dia do Funcionário Público - Ponto Facultativo
NOVEMBRO	02					Finados
					20	Dia Nacional Consciência Negra – Ponto Facultativo
DEZEMBRO					25	Natal

CAMARA M ASSIS 08/NOV/2019 09:11 000000581



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

DEC 7997/2019
Fls. 2/2

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Decreto nº 7.997, de 29 de outubro de 2019.

Art. 2º - Nos dias declarados ponto facultativo, o expediente será normal nas repartições públicas que prestam serviços considerados ininterruptos e essenciais. Demais órgãos devem ser definidos a critério de cada Secretaria Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 29 de outubro de 2019.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Departamento de Administração, em 29 de outubro de 2019.